



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 02 de Abril de 2016 * Ano XVI - Edição nº 749

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.018 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia representantes para o Grupo de Análises de Empreendimentos.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.908, de 06 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor Participativo da Estância Turística de Ibitinga recebeu alterações pelas Leis Complementares nº 020, de 14 de outubro de 2009 e nº 021, de 04 de novembro de 2009, que dispuseram, dentre outros itens, sobre as incumbências e formação do Grupo de Análise de Empreendimentos;

CONSIDERANDO que, em decorrência da sanção das referidas leis complementares faz-se necessária a nomeação dos membros do Grupo de Análise de Empreendimentos, para que o mesmo

tenha efetiva funcionalidade;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 21, de 04 de novembro de 2009, prevê que o Grupo de Análise de Empreendimentos seja composto por representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, da Câmara Municipal e da Associação Ibitinguense dos Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os seguintes membros para comporem o Grupo de Análise de Empreendimentos:

1 – LAHYR VERGAÇAS JÚNIOR
Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

2 – LUCIANO RODRIGO FURCO
Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3 – CIRO ROGÉRIO DAL' ACQUA
Representante da Secretaria Municipal Obras Públicas

4 – MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
Representante da Secretaria de Planejamento

5 – OLAERTE CONSTANTINI
Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

6 – JEFERSON RODRIGUES
Representante da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura

7 – MARIA DO ROSÁRIO FARIA VILELLA
Representante da Associação Ibitinguense de Arquitetos e Engenheiros

8 – SÔNIA MARIA SESTARE
Representante da Câmara Municipal

Art. 2.º Na 1ª reunião do Grupo de Análise de Empreendimento, deverá ser eleito o Presidente e Secretário dentre seus membros.

Art. 3.º As nomeações realizadas pelo presente Decreto serão válidas pelo prazo de doze (12) meses, contados da expedição do presente ato de iniciativa do Poder Executivo, após o que, novo ato deverá ser realizado;

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.855, de 03 de março de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.019 DE 22 DE MARÇO DE 2016

Nomeia membros e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, para um mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 6º e respectivos parágrafos da Lei nº 1.793, de 10 de setembro de 1991, os seguintes membros e respectivos suplentes, que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercerem as atribuições constantes da referida lei, sendo o exercício da função considerado relevante ao serviço público, sem qualquer remuneração:

I - Representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Secretaria de Educação e Cultura: Cláudia Aparecida Cicoti Silva, R.G. 18.034.719-6, e Karina Ossi Assme Nakamura, R.G. 26.568.731;

b) Serviço Autônomo Municipal de Saúde: Maria da Graça Endres, R.G. 12.238.973-6 e Luciana Biondo, R.G. 17.743.261-5;

c) Secretaria de Desenvolvimento Social: Alcides Antônio Abrantes Filho, RG 13.344.314, e Elisabeth Longhini dos Santos, R.G. 8.776.602-4;

d) Secretarias de Finanças e de Planejamento: Marisa Sanchez Rodrigues Moreno, R.G. 12.665.302, e Jeferson Rodrigues, R.G. 24.441.499;

e) Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho: Nússia Leite Bones Benjamin, RG

28.990.311-7 e Daniel Bonifácio Lange, R.G. 22.501.289-3.

II - Representantes dos Órgãos não Governamentais:

a) SOS – Serviço de Obras Sociais: Valdeires Lopes Teixeira de Godoy, RG: 4.844.512-5 e Celso Roberto Domingues, RG: 7.710.676-3;

b) Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis: Solange Aparecida Machado, RG: 17.186.276-4 e Maria Helena do Nascimento Tognoli, RG: 4.171.759-4;

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: Carmem Lúcia Sanches Ortelan Salva, R.G. 14.809.241-X e Bernadete de Lourdes Ortelan, RG: 15.508.119;

d) CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e a Educação: Sônia Regina Silva Guedes, R.G. 21.888.857-0 e Alexandre Delfini Correa, RG: 28.704.092-06;

e) Associação Cristã de Proteção à Criança – Projeto Criança Feliz: Luiz Gustavo Cheneri, RG: 41.652.439-4 e Antônio Clóvis Motta, RG: 3.230.524;

f) Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga – Casa da Sopa: Melissa Gerotto Carvalho, RG: 28.838.929-3 e Maria Izilda Estronioli, RG: 5.432.681;

g) SINDICOBÍ - Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga: Angélica Lopes Talarico, RG: 32.332.089-2 e Danieli Aparecida de Souza Felix, RG: 41.652.832-6.

Art. 2.º O Conselho deverá tomar todas as medidas de sua competência, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.793, de 10 de setembro de 1991.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.620 DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. CIRO ROGÉRIO DAL' ACQUA CREA-SP nº 5069048843, para exercer as funções de RESPONSÁVEL TÉCNICO dos convênios firmados com a Secretaria de Estado da Educação – FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação).

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.621
DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria integral, na forma que prescreve o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, à Sra. ROSANA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA, Professor I, R.G. nº 16.363.158-X, fazendo jus aos proventos mensais de seu cargo mais as vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas por lei, com efeito retroativo, a partir de 21 de março de 2016, conforme processo administrativo nº 1.341/16.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.622
DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 22 de

março de 2016, a Sra ELIANE BISPO DOS SANTOS FÁVERO, RG nº 33.041.660-1, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016 (em obediência ao Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, em substituição a Prof.ª ELIANA HERMIDA LEMOS, afastada para exercer o cargo de Vice-Diretora de escola no vigente ano letivo de 2016, na classe do Maternal II B, no período da tarde, na EMEIEF "Delfina Gomes da Fonseca".

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.623
DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI, RG nº 32.587.967-9, em substituição ao Sr. João Paulo Baptista, para responder pelas funções de Gestor das Atas de Registro de Preços, durante suas férias regulamentares, que perdurarão por 30 dias, no período compreendido entre 04/04/16 e 30/04/16.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 30 de março de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de cestas básicas e leite em pó. Sessão de Julgamento: 15 de abril de 2016, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 31 de março de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de cartazes, flyer, convites, envelopes e outros. Sessão de Julgamento: 14 de abril de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 01 de abril de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATOS:
CONTRATO Nº 041/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA – EPP. Objeto: licença de uso de software por prazo determinado (locação). Valor total: R\$ 264.936,49. Vigência: a partir de 21 de março de 2016 por 12 meses. Ibitinga, 18 de março de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 042/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: EDER APARECIDO PARIGI – ME. Objeto: serviços técnicos para manutenção preventiva, conservação e assistência técnica dos equipamentos de telefonia. Valor total: R\$ 25.196,88. Vigência: a partir de 24 de março de 2016 por 12 meses. Ibitinga, 21 de março de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino –

Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de ferros e arames para construção de alambrados nas quadras poliesportivas do Jardim Ângelo de Rosa, Jardim Três Irmãos, Jardim Maria Luiza e Vila dos Bancários, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa MAICIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE POSTES DE CONCRETO EIRELI EPP, CNPJ 02.471.045/0001-70, para os seguintes itens: Item 01 (Ferro 4,2mm) pelo valor de R\$ 4,80 a barra; Item 02 (Ferro ¼") pelo valor de R\$ 11,00 a barra; Item 03 (Arame galvanizado 12BWG) pelo valor de R\$ 6,50 o quilo e Item 04 (Arame galvanizado 14BWG) pelo valor de R\$ 7,00 o quilo.

2. Publique-se.

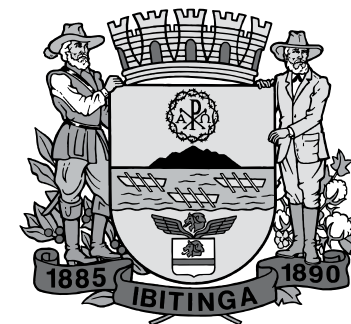
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 28 de março de 2016.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

Ibitinga, 01 de abril de 2016.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Secretaria de Administração



**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável

SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO

FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail

imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão

JORNAL CIDADE DE RIO CLARO

AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO

RIO CLARO-SP

CEP 13500-380

Circulação aos Sábados

Tiragem

2.000 EXEMPLARES

Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

**SEÇÃO II
Secretarias**

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a construção de duas quadras cobertas, conforme edital HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa LOURIVAL MARCOS DELUCA ME, CNPJ 17.361.173/0001-38 pelo valor de R\$ 478.959,60 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) cada quadra.

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 29 de março de 2016.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de tubos de concreto. Sessão de Julgamento: 15 de abril de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da

ATENÇÃO !

COMO PREVENIR A DENGUE

- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.



Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 339 Ibitinga, 23 de março de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 42º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
RAQUEL CAPOTE DA CONCEIÇÃO SOARES

OFÍCIO N.º 343 Ibitinga, 23 de março de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 01º lugar no concurso público nº 001/2012 para SUPERVISOR DE ENSINO, homologado em 31/05/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
LUCIANA MARIA GIANSANTE

OFÍCIO N.º 344 Ibitinga, 23 de março de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para NUTRICIONISTA, homologado em 01/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ELISEU CARLOS RINALDI

OFÍCIO Nº 349 Ibitinga, 28 de março de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 43º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
ADRIANA TEOFILA DE ALMEIDA NEGRA

OFÍCIO N.º 355 Ibitinga, 29 de março de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 02º lugar no concurso público nº 001/2012 para SUPERVISOR DE ENSINO, homologado em 31/05/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 3889/2015, nomeada pela Portaria nº 12.419, de 20/06/2015 e 12.509, de 21/12/2015, DECIDO, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS da servidora pública municipal E.F.L.R, matr 3822.

Ibitinga, 16 de março de 2016.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 6013/2015, nomeada pela Portaria nº 12.521, de 28/12/2015, DECIDO, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA do servidor público municipal J.G.D.P, com fundamento nos dispositivos da Lei Municipal nº 1706/90.

Ibitinga, 16 de março de 2016.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?

IMAGINE PRA NÓS!

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo. Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada, Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

ACESSE: educacaoeplc.blogspot.com.br

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Face ao apurado no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016) que tem por objeto: contratação de empresa para 800 (oitocentas) horas de locação de máquina retroescavadeira com operador, em conformidade com memorial contido no Edital e seus anexos, HOMOLOGO e ADJUDICO à seguinte licitante vencedora: NOBREGA & NOBREGA TERRAPLANAGEM LTDA - ME, perfazendo o total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), tendo como preço final por hora o valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

1. Contrate-se.
 2. Cumpra-se.
- Ibitinga, 22 de março de 2016.

Olaerte Constantini
Diretor Superintendente

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

Face ao apurado no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016) que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR – SOFTWARES, em conformidade contida no Edital e seus anexos, HOMOLOGO e ADJUDICO à seguinte licitante vencedora: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP, perfazendo o total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e será pago mensalmente o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e

cinquenta reais) prazo para execução dos serviços 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da lei.

1. Contrate-se.
 2. Cumpra-se.
 3. Publica-se
- Ibitinga, 29 de Março de 2016.

Olaerte Constantini
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 05 DE 30 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 04 de abril de 2016, o Sr. João Henrique Gonçalves de Amorim, portador dos documentos RG/SSP/SP nº 27.818.383-5 e CPF/MF nº 290.589.588-84, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO desta Autarquia, para o qual foi nomeado em Comissão pela Portaria nº 10 de 08 de janeiro de 2013.

Ibitinga, 30 de março de 2016.

Olaerte Constantini
Diretor Superintendente

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

PORTARIA Nº 580 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Ibitinga é composta pelos seguintes membros: Ângela Denize Marrone de Aguiar, Coordenadora, RG. nº 16.981.414; Marco Antonio Gonçalves de Amorim, Agente de Saneamento, RG. nº 17.804.179; Sirlei Aparecida de Souza Brandão, Agente de Saneamento, RG. nº 12.530.323; Marilda de Lourdes da Silva, Agente de Saneamento, RG. nº 19.195.727; Márcio Magliocchi, Agente de Saneamento, RG. nº 26.583.448-X; Moisés Fábio, Agente de Saneamento, RG. nº 17.806.674; Simoni Aparecida Somensi Fonseca, Agente de Saneamento, RG. nº 20.560.482; Rafael Janerilo Benedito, Agente de Saneamento, RG. nº 41.652.321-3; Jean Carlos Ballie, Agente de Saneamento, RG. nº 27.700.059-2 e Eduardo Victor Alves, Agente de Saneamento, RG. nº 42.822.158-0.

Artigo 2º - Designar, ainda para compor a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária os seguintes

servidores: Daniela Cristina Grillo Custódio, Cirurgiã Dentista, RG nº 21.170.454-4, CRO 53.256; Juraci de Lima Ramos Filho, Médico Veterinário, RG. nº 17.742.701, CRMV/SP 06981; Lucas Munerato Casado de Amorim, Médico Veterinário, RG. nº 44.045.288-0, CRMV/SP nº 26.664; Micheli Maria De Nardi,- Arquiteta – RG 28.990.378-6, CREA 61480 e Ciro Rogério Dal'acqua, Engenheiro Civil, RG. nº 44.045.325-2, CREA nº 5.069.0488 43 e Jaqueline Marilaine Landim, Enfermeira, RG. nº 41.721.206-9, COREN/SP Nº 250.208.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos servidores designados no art 2º serão considerados de relevância ao Município.

Artigo 4º - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 572, de 30 de Novembro de 2015.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Ana Paula Reis Céu
Diretora Superintendente do SAMS

Registrada em, 18 de março de 2016.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

Pregão Presencial nº 03/2016 – Abertura

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por sua Diretora Superintendente Ana Paula Reis Céu, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 03/2016, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2016, do tipo menor preço global, contratação de empresa especializada no ramo de informática, para locação de sistemas de computador - softwares. Encerramento:- 15 de

abril de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, e-mail sams-compras@ibitinga.sp.gov.br, ou ainda no sítio www.ibitinga.sp.gov.br.

Ibitinga, 31 de março de 2016.

Ana Paula Reis Céu
Diretora Superintendente.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS – IBITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Edital de Publicação do Gabarito

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde- SAMS de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público o Gabarito Oficial das Provas Objetivas realizadas em 27 de março de 2016. O Gabarito Oficial de cada Emprego segue abaixo.

1 - DOS RECURSOS

1.1- O prazo para a interposição de recursos é de **2 (dois) dias úteis**, conforme o item 11.2 do Edital de Abertura, sendo os dias **29 e 30 de março de 2016**, de acordo com o Anexo III – Cronograma, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

1.2- O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado ou datilografado, **nos moldes do Anexo IV – Formulário de Recursos**, sendo devidamente fundamentado, constando número de inscrição, o emprego e o nome do candidato que prestou o Concurso Público. O pedido deverá ser encaminhado via e-mail para recursosibitinga@aptarp.com.br qual será analisado pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público.

1.3- Os recursos recebidos fora dos moldes do Anexo IV – Formulário de Recursos, ou seja, com justificativas no corpo do e-mail e ainda os recebidos sem fundamentação lógica e coerente ou fora do tempo estipulado acima, serão desconsiderados e automaticamente **INDEFERIDOS**.

1.4- No caso de deferimento de algum recurso, será feita a publicação do Edital de Retificação do Gabarito com as alterações necessárias.

2 - DOS GABARITOS

01 - Agente Comunitário de Saúde - PSF Vila Maria

1- C	2- B	3- A	4- D	5- B	6- C	7- A	8- B	9- D	10- C
11- A	12- B	13- D	14- B	15- C	16- A	17- D	18- B	19- A	20- C
21- C	22- B	23- B	24- A	25- A	26- C	27- C	28- D	29- B	30- D
31- A	32- A	33- D	34- B	35- C	36- A	37- B	38- A	39- D	40- C

02 - Agente Comunitário de Saúde - PSF Santa Clara

1- C	2- B	3- A	4- D	5- B	6- C	7- A	8- B	9- D	10- C
11- A	12- B	13- D	14- B	15- C	16- A	17- D	18- B	19- A	20- C
21- C	22- B	23- B	24- A	25- A	26- C	27- C	28- D	29- B	30- D
31- A	32- A	33- D	34- B	35- C	36- A	37- B	38- A	39- D	40- C

03 - Agente Comunitário de Saúde - PSF Vila Simões

1- C	2- B	3- A	4- D	5- B	6- C	7- A	8- B	9- D	10- C
11- A	12- B	13- D	14- B	15- C	16- A	17- D	18- B	19- A	20- C
21- C	22- B	23- B	24- A	25- A	26- C	27- C	28- D	29- B	30- D
31- A	32- A	33- D	34- B	35- C	36- A	37- B	38- A	39- D	40- C

04 - Agente de Controle de Vetores

1- C	2- A	3- C	4- B	5- D	6- B	7- C	8- A	9- D	10- A
11- C	12- C	13- B	14- D	15- A	16- C	17- D	18- A	19- C	20- B
21- D	22- C	23- A	24- B	25- A	26- B	27- C	28- A	29- C	30- D
31- D	32- B	33- C	34- A	35- C	36- D	37- A	38- B	39- A	40- D

05 - Artesão CAPS AD

1- C	2- B	3- A	4- D	5- B	6- C	7- A	8- B	9- D	10- C
11- A	12- B	13- D	14- B	15- C	16- A	17- D	18- B	19- A	20- C
21- C	22- B	23- B	24- A	25- A	26- C	27- C	28- D	29- B	30- D
31- A	32- A	33- D	34- B	35- C	36- A	37- B	38- A	39- D	40- C

06 - Motorista

1- C	2- A	3- C	4- B	5- D	6- B	7- C	8- A	9- D	10- A
11- C	12- C	13- B	14- D	15- A	16- C	17- D	18- A	19- C	20- B
21- D	22- C	23- A	24- B	25- A	26- B	27- C	28- A	29- C	30- D
31- D	32- B	33- C	34- A	35- C	36- D	37- A	38- B	39- A	40- D

07 - Servente

1- C	2- B	3- A	4- D	5- B	6- C	7- A	8- B	9- D	10- C
11- A	12- B	13- D	14- B	15- C	16- A	17- D	18- B	19- A	20- C
21- C	22- B	23- B	24- A	25- A	26- C	27- C	28- D	29- B	30- D
31- A	32- A	33- D	34- B	35- C	36- A	37- B	38- A	39- D	40- C

08 - Almojarife

1- D	2- C	3- D	4- A	5- B	6- C	7- B	8- D	9- A	10- B
11- C	12- B	13- A	14- B	15- D	16- C	17- B	18- D	19- A	20- C
21- A	22- A	23- B	24- A	25- A	26- C	27- A	28- D	29- D	30- A
31- A	32- D	33- B	34- C	35- D	36- A	37- B	38- B	39- A	40- C

09 - Analista de Compras

1- D	2- C	3- D	4- A	5- B	6- C	7- B	8- D	9- A	10- B
11- C	12- B	13- A	14- B	15- D	16- C	17- B	18- D	19- A	20- C
21- D	22- D	23- C	24- B	25- D	26- C	27- A	28- B	29- D	30- A
31- D	32- D	33- C	34- B	35- A	36- D	37- C	38- D	39- B	40- A

10 - Atendente

1- D	2- C	3- D	4- A	5- B	6- C	7- B	8- D	9- A	10- B
11- C	12- B	13- A	14- B	15- D	16- C	17- B	18- D	19- A	20- C
21- B	22- A	23- D	24- C	25- A	26- B	27- A	28- C	29- B	30- D
31- A	32- C	33- D	34- B	35- A	36- C	37- C	38- A	39- C	40- B

11 - Chefe de Departamento

1- B	2- D	3- A	4- C	5- C	6- A	7- B	8- C	9- B	10- D
11- B	12- A	13- C	14- A	15- C	16- B	17- A	18- D	19- D	20- C
21- A	22- C	23- B	24- A	25- D	26- A	27- D	28- B	29- A	30- C
31- A	32- A	33- B	34- A	35- D	36- A	37- C	38- D	39- A	40- B

12 - Escriturário

1- B	2- D	3- A	4- C	5- C	6- A	7- B	8- C	9- B	10- D
11- B	12- A	13- C	14- A	15- C	16- B	17- A	18- D	19- D	20- C
21- A	22- B	23- C	24- D	25- C	26- A	27- B	28- D	29- D	30- C
31- A	32- C	33- B	34- D	35- A	36- C	37- B	38- D	39- A	40- C

13 - Técnico de Enfermagem

1- B	2- D	3- A	4- C	5- C	6- A	7- B	8- C	9- B	10- D
11- B	12- A	13- C	14- A	15- C	16- B	17- A	18- D	19- D	20- C
21- B	22- C	23- D	24- D	25- A	26- B	27- A	28- C	29- D	30- B
31- A	32- A	33- D	34- C	35- C	36- C	37- B	38- D	39- A	40- D

14 - Técnico em Radiologia

1- B	2- D	3- A	4- C	5- C	6- A	7- B	8- C	9- B	10- D
11- B	12- A	13- C	14- A	15- C	16- B	17- A	18- D	19- D	20- C
21- C	22- A	23- B	24- D	25- A	26- B	27- D	28- C	29- A	30- B
31- D	32- C	33- B	34- D	35- A	36- D	37- B	38- A	39- B	40- C

15 - Advogado

1- D	2- A	3- B	4- C	5- B	6- B	7- A	8- C	9- D	10- B
11- C	12- A	13- B	14- D	15- A	16- D	17- C	18- D	19- A	20- A
21- B	22- B	23- B	24- A	25- C	26- D	27- A	28- C	29- B	30- D
31- D	32- C	33- D	34- A	35- D	36- D	37- A	38- C	39- B	40- A

16 - Assistente Social

1- D	2- A	3- B	4- C	5- B	6- B	7- A	8- C	9- D	10- B
11- C	12- A	13- B	14- D	15- A	16- C	17- D	18- A	19- C	20- B
21- D	22- A	23- B	24- C	25- D	26- A	27- B	28- C	29- A	30- D
31- B	32- A	33- C	34- D	35- C	36- B	37- A	38- D	39- C	40- B

17 - Enfermeiro

1- D	2- A	3- B	4- C	5- B	6- B	7- A	8- C	9- D	10- B
11- C	12- A	13- B	14- D	15- A	16- C	17- D	18- A	19- B	20- C
21- D	22- B	23- A	24- D	25- C	26- D	27- B	28- A	29- D	30- C
31- B	32- D	33- A	34- A	35- D	36- B	37- D	38- D	39- C	40- A

18 - Psicólogo

1- D	2- A	3- B	4- C	5- B	6- B	7- A	8- C	9- D	10- B
11- C	12- A	13- B	14- D	15- A	16- C	17- D	18- C	19- B	20- A
21- D	22- D	23- B	24- C	25- A	26- B	27- C	28- A	29- B	30- A
31- C	32- D	33- A	34- B	35- C	36- D	37- B	38- C	39- A	40- D

19 - Terapeuta Ocupacional

1- D	2- A	3- B	4- C	5- B	6- B	7- A	8- C	9- D	10- B
11- C	12- A	13- B	14- D	15- A	16- A	17- C	18- D	19- B	20- B
21- A	22- C	23- D	24- A	25- B	26- D	27- B	28- C	29- D	30- A
31- D	32- A	33- C	34- B	35- D	36- A	37- C	38- D	39- B	40- A

Estância Turística de Ibitinga, 28 de março de 2016.

Ana Paula Reis Céu
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI QUE ALTERAM AS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO. Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis), às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para discussão dos Projetos: PLO nº 05/2016, PLO nº 06/2016, PLO nº 09/2016, PLO nº 10/2016, PLO nº 14/2016, PLO nº 15/2016, PLO nº 21/2016 e PLO nº 22/2016. Estavam presentes conforme registrado no Livro de Registro de Presença em Eventos da Câmara Municipal: o Vereador Gumercindo José Rossatto Bernardi (Presidente da Comissão), Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira (Secretário da Comissão), e Vereador Osias Soares de Oliveira, os representantes do Poder Executivo: Secretário de Finanças Senhor Maurício Rodrigues Mergulhão, Consultor Contábil José Maria Gonçalves de Amorim, Contador da Prefeitura Fernando Carlos Moisés Nicolau, Fernando Paulo Pereira Racy, representante da Ong Transparência Ibitinga, Fátima Aparecida Johanssen, diretora financeira da Câmara Municipal e das cidadãs Elza de Lima Gonçalves Racy e Elisabete Alves de Arruda. O Presidente informou a todos que a Audiência está sendo gravada e será lavrada ata junto à Comissão, devendo a mesma ter duração máxima até às 20h00. Em seguida, iniciou-se a leitura e discussão dos Projetos: PLO nº 05/2016, que altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013 e PLO nº 06/2016, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.106, de 24 de junho de 2015. Na sequência, o Senhor José Maria cumprimentou a

todos e disse que os dois projetos são peças diferentes, mas que tratam do mesmo assunto, que o PPA é para o quadriênio 2014-2017 e a LDO para o corrente exercício de 2016. O valor constante nos projetos destina-se à área da saúde e está sendo renovado e acrescentando no mesmo valor todos os juros que aquele valor de convênio produziu durante o período que ele ficou sem a sua compra, já que o valor produzido no mercado de capitais tem que obrigatoriamente reverter no convênio em questão. Trata-se de um aumento de R\$ 27.000,00, equivalente a compras de pequenas peças como pinças, agulhas e outros objetos de uso constante e contínuo da atividade do serviço médico. Disse também que os valores de convênios não estão incluídos nos orçamentos. Logo após, o Senhor José Maria se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos e o Senhor Presidente abriu as discussões. O Senhor Fernando Racy questionou qual seria a origem do convênio. O Senhor José Maria disse que estas informações são inseridas na Lei Orçamentária, que se trata de dotação para compra e são para objetos que serão adquiridos, e estes recursos são provenientes de convênios firmados com o Governo Estadual. Em seguida, passou-se para a leitura dos Projetos: PLO nº 09/2016, que altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013 e PLO nº 10/2016, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.106, de 24 de junho de 2015. O Senhor José Maria explicou que nestes projetos estão sendo propostos dois programas que precisam ser alterados. Um com aumento de R\$ 150.000,00, para o programa 0002 – denominado Educação

Integral e o outro com aumento de R\$ 700.000,00 para o programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública. O primeiro destina-se para a continuação da construção na creche do Jardim Pacola, decorrente de convênio com o Governo Federal, para melhorias que não estavam incluídas no plano de trabalho anterior, pois os valores que são inseridos neste plano devem obrigatoriamente coincidir com os valores que os Governos Federal e Estadual determinam como base para o convênio. Disse que na maioria das vezes os convênios que são firmados, no momento da celebração do contrato o valor fica abaixo do programado, porque o Governo Federal é um órgão que fixa o valor dos insumos necessários para a construção, que em sua maioria são mais baratos em nossa região, por isso normalmente os convênios ficam com sobras de valores convenientes. Falou que estes valores são extremamente conferidos pelos órgãos repassadores e toda vez que alguns destes órgãos faz o repasse, eles já possuem uma conta bancária vinculada que irá receber o valor do repasse. Já para o programa 0181, que sofreu um acréscimo de R\$ 700.000,00, proveniente de convênio firmado com o Governo Estadual para melhorias, recapeamento e pavimentação asfáltica e que as contas mensalmente devem ser prestadas, caso contrário, não existe repasse. Em seguida o Senhor Presidente abriu a discussão dos Projetos. O Vereador Osias questionou se a finalidade do valor destinado à creche do Jardim Pacola seria para terminar o que a empresa anterior iniciou ou seria para um novo projeto de construção. O Senhor José Maria passou a palavra ao Senhor Maurício, que é o responsável pelos pagamentos e saberia explicar mais detalhadamente. O Senhor Maurício, portanto, cumprimentou a todos e disse que se trata de um acréscimo do que estava previsto no Projeto inicial. O Vereador Osias questionou se a empresa teria recebido a parte que não concluiu e quem daria continuidade às obras. O Senhor Maurício confirmou que ela não recebeu e não saberia informar com certeza qual empresa continuaria com as obras, mas acredita que os serviços já estejam sendo executados. O Senhor José Maria informou que tão logo colha estas informações solicitadas pelo Vereador Osias, fará um ofício e encaminhará para a Comissão. O Senhor Fernando Racy disse que vem fazendo frente à Ong Transparência de Ibitinga, um trabalho de levantamento de obras em nosso município e notou que não é incomum nas obras públicas de nosso município elaborar-se um determinado projeto inicial e de repente este sofrer alteração, citando como o exemplo o Projeto do Teatro Municipal, e disse que quando isso ocorre vê que existe falta de planejamento. A Senhora Elza Racy questionou se não existe a possibilidade desse dinheiro estar servindo para completar o serviço não feito da primeira vez e estar sendo pago em duplicidade. O Senhor Maurício respondeu que não há essa possibilidade. O Senhor Presidente informou que, conforme as solicitações dos Senhores Fernando e Elza Racy, encaminhará um ofício à Secretaria de Obras do Município pedindo o acréscimo feito em relação ao Projeto anterior, como também encaminhará ofício ao jurídico da Prefeitura indagando a situação em que ficou a empresa que abandonou o serviço. O Senhor José Maria disse que como membros do Poder Executivo não têm como afirmar de um pagamento que não será feito ou um pagamento de alguma coisa que eventualmente não tinha sido executada do Projeto porque eles não possuem estas informações, mas pode afirmar com certeza que estes convênios são fiscalizados pelos órgãos que repassam ao financeiro, que fazem visitas e controles, tudo feito com muita seriedade por parte destes e, se, houver correções, estas são feitas no momento do pagamento. Passou-se na sequência para a leitura dos Projetos seguintes: PLO nº 14/2016, que altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013 e PLO nº 15/2016, que altera a Lei de Diretrizes

Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.106, de 24 de junho de 2015. O Senhor José Maria disse que estes projetos referem-se às peças de planejamento do município e está sendo proposta alteração do programa 0181 e acrescentando o mesmo valor para a ação 2503 que diz a respeito de reparos que o SAAE deve fazer devido às rupturas da rede de água em diversas residências. Disse que o município está sofrendo com estas redes porque elas não são tão novas e o volume de água consumido também é grande. Disse também que, uma vez inserido no PPA, o mesmo deve constar na LDO para que possa ser executado no corrente ano, e em seguida colocou-se à disposição para quaisquer esclarecimentos. O Vereador Leopoldo questionou se seriam 8 residências que necessitam desses reparos. O Senhor José Maria respondeu que seria uma estimativa, mas na verdade gira em torno de 22 residências. O Vereador Osias questionou se o SAAE faz o serviço ou se moradores fazem e pedem o reembolso. O Senhor José Maria disse que se o dano for de pequena monta, o pessoal do SAAE já dispõe de todo o material e ele mesmo realiza, senão terá que ser aberta uma licitação e que o dinheiro só é passado para a pessoa no caso de uma indenização. O Senhor Fernando Racy disse que nos anos de 1993 e 1994 foram feitos estudos e analisou-se que o volume de água que se perde nessas antigas redes de água é grande e que apenas 40% dele chegavam às residências, ou seja, existia uma grande diferença entre a produção e do que se chegava ao hidrômetro. O Senhor Maurício disse que a SABESP considera isso como normal e que existem programas para redução de pressão que se fazem necessários e são importantes, pois sem eles, os tipos de danos que ocorrem são brutais, porque dependendo do tipo de dano que ocorre numa rede, não dá tempo de desligar o pressionamento que pode até mesmo chegar a derrubar uma residência. A Senhora Elza Racy questionou se existe alguma lei que adequa o que é novo ao melhor possível. O Senhor Maurício disse que o que existe é uma espécie de regulamento que o SAAE exige que seja feito de acordo com as normas técnicas de hidráulica e saneamento, tanto é que isso é seguido no regulamento e que a evolução da parte administrativa do município é lenta, mas vem ocorrendo, só não pode parar de fazer, para um dia chegarmos perto do adequado. O Senhor Fernando Racy disse que a própria administração pública falha terrivelmente quando se trata desse assunto, e citou o exemplo do fechamento do novo banheiro da Praça Rui Barbosa, há pouco tempo atrás, que faltava água aos sábados. Isso ocorreu porque uma caixa enorme foi colocada com cano de meia polegada e na hora do grande consumo de água, a reposição não ocorria. No caso, toda a rua foi quebrada e o cano trocado por um de espessura de 100 milímetros, ou seja, a própria gestão pública falhou e falha na questão de planejamento. Em seguida, passou-se para a leitura dos Projetos seguintes: PLO nº 21/2016, que altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013 e PLO nº 22/2016, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.106, de 24 de junho de 2015. O Senhor José Maria disse que os referidos projetos correspondem à aquisição de equipamentos, materiais permanentes como mesa, cadeira, broca de dentista e todos os itens discriminados no plano de trabalho com seus respectivos valores, através de recursos do Governo Federal, e que estes equipamentos serão destinados ao Pronto Socorro da Vila Maria. Disse que o Governo Federal não faz uma fiscalização tão assídua quanto o Governo Estadual, a não ser quando se trata de obra, sendo esta fiscalizada pela Caixa Federal. Porém quando se trata de fiscalização de equipamentos, quem faz é a CGU (Controladoria Geral da União) que é um pouco mais demorado, dizendo também que todo convênio deve ser finalizado e dado como satisfeito, só depois pode ir para arquivo. Mas, para chegar

nisso, é preciso passar por todos os setores de fiscalização de cada órgão. O mesmo acontece quando a Prefeitura de Ibitinga faz o repasse para às entidades municipais, que também passa por fiscalização. Terminada a explanação o Senhor José Maria colocou-se a disposição para quaisquer esclarecimentos. O Senhor Fernando Racy questionou o Presidente da Comissão se ele saberia informar de onde estaria vindo esse dinheiro. O Senhor Presidente respondeu que estava vindo do Governo Federal – Ministério da Saúde, através de Emenda. O Vereador Leopoldo questionou se é possível aplicar o dinheiro não aplicado no mercado financeiro mesmo sem lei. O Senhor José Maria disse que existe uma conta específica para o convênio. O Senhor Maurício também disse que no próprio convênio já diz qual é o tipo de investimento que aquele dinheiro tem que ser direcionado enquanto estiver parado, se é caderneta de poupança, fundo de investimento próprio do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. Disse que muitas vezes a conta é aberta pelo dono do dinheiro e quando cai na conta é que é entregue o cartão de assinatura, ou seja, o dinheiro já está aplicado e não tem ninguém pra mexer na conta, pois para isso é necessária assinatura. Terminada a Audiência, o Presidente informou que os projetos que foram lidos e discutidos serão analisados pela Comissão que emitirá parecer e será anexado ao Projeto, estando à disposição para acompanhamento de todos através da matéria disponibilizada no site da Câmara Municipal. Nada mais a ser tratado, o Presidente encerrou a audiência agradecendo a presença de todos. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 17 de março de 2016.....

Presidente: Vereador Gumerindo José Rossatto Bernardi

Secretário: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira

PORTARIA Nº 388 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária Helena Maria Botigeli, Assessora de Imprensa, pelo período de 04 de maio de 2016 a 23 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2015 a 04 de maio de 2016, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 31 (trinta e um) de março de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº: 155/2015.

Origem: Processo Licitatório – Carta Convite nº. 04/2015.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Contratada: Excellent Auto Posto Ltda.

Objeto: compra parcelada de Combustível.

Valor: O preço por litro de álcool passa ser de R\$2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) o litro, para a quantidade restante de 2.416,2760 em litros para serem abastecidos, O valor total global de R\$13.794,59 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Código do recurso e fonte: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Prazo: até que o objeto licitado seja consumido totalmente pela Contratante.

Data da Assinatura: 17/03/2016.

Ibitinga, 17 de março de 2016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº: 148/2014.

Origem: Processo Licitatório – Carta Convite nº. 03/2014.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Contratada: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: Fornecimento e administração de (vale compra) com tecnologia de Cartões Magnéticos.

Valor: a porcentagem da taxa contratada não será alterada, mantendo desconto da taxa administrativa de (-)1,16% proposta no Processo Licitatório nº 003/2014. A importância negativa estimada por cada usuário de R\$3,2828 (três reais, vinte e oito centavos e vinte e oito décimos de milésimo), perfazendo um total mensal para o desconto de R\$ 75,50(setenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando assim no final dos 12 (doze) meses o desconto de R\$906,00(novecentos e seis reais). O valor estimado de R\$ 279,7172 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos e setenta e dois décimos de milésimo) por cada usuário já com o desconto, totalizando no mês para os 23 (vinte e três) servidores o valor de R\$ 6.433,50(seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), estimando o valor total global para os 12(doze) meses o valor de R\$77.202,00 (setenta e sete mil duzentos e dois reais).

Código do recurso e fonte: 01 031 0009 2075 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Função/ Programa: 01 031 0009 2079 0000 – Material de Expediente - Categoria Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, e outros que se fizerem necessários, prevista no orçamento vigente.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 19 de março de 2016.

Ibitinga, 19 de março de 2016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente